PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 658, DE 25 DE ABRIL DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe - são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, no Serviço de Finanças - da Prefeitura Municipal de Mococa, e atribuido ao Departamento e Serviços- Diretoria de Obras e Repartições Subordinadas - Diretoria de Obras e Serviços, um crédito especial no valor de NCR$. -- 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) na seguinte categoria:-

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
400.064	Despesas de Capital	
410.064	Investimentos	
411.064	Obras Públicas	
411.264	Prosseguimento das Obras de construção do prédio destinado à Faculdade de - Ciências Econômicas e ao Colégio Comercial Municipal	100.000,00

Art. 2º. - Fica anulada, totalmente, no seu valor de NCR$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) a verba Departamento de Educação e cultura- Ensino Superior-320.064- Transferências Correntes- 329.464 - Entidade Municipal - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas - NCR$.40.000,00.

Art. 3º. - O valor do crédito aberto pelo artigo- 1º. desta lei será coberto:-

a) pela anulação de que trata o art.2º.. 40.000,00
b) pelo superavit orçamentário do exercício..... 60.000,00

NCR$.100.000,00

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de abril de 1.968

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 658, DE 25 DE ABRIL DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, e atribuido ao Departamento e Serviços- Diretoria de Obras e Repartições Subordinadas - Diretoria de Obras e Serviços, um crédito especial no valor de NCR$. -- 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) na seguinte categoria:-

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
400.064	Despesas de Capital	
410.064	Investimentos	
411.064	Obras Públicas	
411.264	Prosseguimento das Obras de construção do prédio destinado à Faculdade de - Ciências Econômicas e ao Colégio Comercial Municipal	100.000,00

Art. 2º. - Fica anulada, totalmente, no seu valor de NCR$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) a verba Departamento de Educação e cultura- Ensino Superior-320.064- Transferências Correntes- 329.464 - Entidade Municipal - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas - NCR$.40.000,00.

Art. 3º. - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º. desta lei será coberto:-

a) pela anulação de que trata o art.2º.. 40.000,00
b) pelo superavit orçamentário do exercício..... 60.000,00

NCR$.100.000,00

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de abril de 1.968

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 853, DE 1968

Projeto de lei, 23 DE 1968

Art. 1º. - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, e atribuido ao Departamento e Serviços-Diretoria de Obras e Repartições Subordinadas - Diretoria de Obras e Serviços, um crédito especial no valor de NCr$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos na seguinte categoria:-

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	NCr$
400.064	-	Despesas de Capital	
410.064	-	Investimentos	
411.064	-	Obras Públicas	
411.264	-	Prosseguimento das Obras de construção do prédio destinado à Faculdade de Ciências Econômicas e ao Colégio Comercial Municipal.....	100.000,00

Art. 2º. - Fica anulada, totalmente, no seu valor de NCr$--40.000,00(quarenta mil cruzeiros novos) a verba Departamento de Educação e cultura-Ensino Superior- 320.064 - Transferências Correntes --- 329.464 - Endidade Municipal- Faculdade Municipal de Ciências Econômicas - NCr$40.000,00.

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto:-

a) pela anulação de que trata o art. 2º.....40.000,00

b) pelo superavit orçamentário do exercicio.....60.000,00

NCr$...100.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Abril de 1968.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário